



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## ATA

### ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020/SUPEL/RO

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 09h:00min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela **Portaria nº 01/2020/SUPEL-CI**, publicada no DOE em 06.01.2020, para **retificar** a Ata de Reunião (0012896165) anteriormente publicada, a qual se refere acerca do exame dos pedidos de inscrições para composição da Subcomissão Técnica para julgamento de propostas técnicas a serem apresentadas na licitação que será instaurada pelo Governo do Estado de Rondônia no exercício corrente, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010, consoante disposições estabelecidas no edital de **Chamamento Público nº 005/2020/SUPEL/RO – Processo Administrativo nº 0043.086635/2020-41/SUPEL**. A Ata de Reunião passa a ter a seguinte redação: **DO JULGAMENTO E DA RELAÇÃO DE INSCRITOS**: Na admissibilidade, após minuciosa análise dos documentos apresentados, **decidiu** a Comissão: receber, conhecer e aprovar consoante ao atendimento integral das exigências contidas no subitem 4.1 e alíneas do Edital (Das condições para Inscrição), as inscrições dos seguintes profissionais: a) com vínculo empregatício com o Governo do Estado de Rondônia: **Marcos Antônio Grutzmacher**, b) sem vínculo empregatício com o Governo do Estado de Rondônia: **Walter Ramagem Badaró Neto e Alexandre Rotuno Vieira**. Na oportunidade, cientificamos que o Senhor **ALBERTO ALVES DE SOUZA FILHO**, apresentou pedido de desistência da inscrição anteriormente solicitada, estando, portanto, excluído do presente certame. Assim sendo, compõem até o presente momento a relação de inscritos os seguintes participantes: **Marcos Antônio Grutzmacher; Walter Ramagem Badaró Neto; Alexandre Rotuno Vieira**. Ademais, Considerando que a escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação, conforme disposto no art. 10, § 2º, da Lei Lei Federal nº 12.232/2010, **esta Comissão mantém aberto o período de inscrições do presente Chamamento Público**, com a finalidade de se contemplar o número mínimo de integrantes exigido em Lei, para somente depois formalizar a composição final da Subcomissão Técnica. Nesse sentido, informa-se que será publicado novo Aviso que definirá a reabertura das inscrições. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Ata, a qual foi lavrada e assinada pelo Presidente e membros da CEL. Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2020.

**EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**

Presidente - CEL/SUPEL

**SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**

Membro - CEL/SUPEL

**JAIR DA SILVA FRANÇA**

Membro - CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Membro**, em 02/09/2020, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luciano Germiniano da Silva, Analista**, em 02/09/2020, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jair da Silva Franca, Membro**, em 02/09/2020, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013322531** e o código CRC **6D0F0D44**.